

DocuSign Envelope ID: 982A809E-BCE2-4E8D-9C7A-B9C38E35909B



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM TERRITÓRIO NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA, CONSISTINDO NOS SERVIÇOS MOVIMENTAÇÃO, CONCILIAÇÃO, CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, DE OPERAÇÕES REALIZADAS COM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS REGISTRADOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA, ENTRE XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev. (Contrato 16/2021)

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado em Porto Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, situada na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.332.886/0001-04, representada neste ato por João Paulo Gonzaga, Administrador de Empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 382.312.608-38, RG 32113137 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº 20/24420003062-4, em decorrência do art. 24, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, a contar de **01/02/2023**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DocuSign Envelope ID: 982A809E-BCE2-4E8D-9C7A-B9C38E35909B



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes, ficando ressalvado o direito à repactuação desde que sejam cumpridas as exigências previstas em lei e contrato.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by:

José Guilherme Kliemann

B6F14415A30D483...

Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATADA

DocuSigned by:

João Paulo Gonzaga

A58238E3FEB2423...

XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A

DocuSigned by:

Catarina Borges Sanmartin

FB87A0C5C93149E...

Testemunha 1:

Catarina Borges Sanmartin

DocuSigned by:

Victor Barros Prehl

87B325F7FC7543B...

Testemunha 2:

Victor Barros Prehl